



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC**

**Decreto Legislativo n.º 003/2022, de 20 de dezembro de 2022.**

*Aprova as Contas Anuais do Prefeito Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, IX, da Lei Orgânica Municipal e arts. 32, XII, e 45, V, do Regimento Interno da Câmara, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e que fica promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais do Prefeito Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de acordo com o Parecer Prévio n.º 62/2022, relativo ao Processo n.º PCP – 22/00110795, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos/SC, em 20 de dezembro de 2022.

**Sidirléia Argenta Assmann**  
Presidente da Câmara

**Sidney José Breier**  
Vice-Presidente

**Tiani Marschall Sackser**  
1ª Secretária

**José Noimar Mai**  
2º Secretário